



UNICAMPO

Unindo forças no campo



POLÍTICA DE CAPITAL HUMANO COLABORADOR



**PROGRAMA DE
COMPLIANCE**
cooperativa unicampo



UNICAMPO

Unindo forças no campo

**POLÍTICA DE CAPTAÇÃO DE CAPITAL HUMANO DOS
COLABORADORES DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DE AGRONOMIA LTDA. UNICAMPO**

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. OBJETIVOS..... | 3 |
| 2. ABRANGÊNCIA..... | 3 |
| 3. DEFINIÇÕES..... | 3 |
| 4. DIRETRIZES..... | 3 |
| 4.1. ESTRUTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO | 3 |
| 4.2. CRITÉRIOS – FORMAÇÃO DE QUADRO DE COLABORADORES..... | 3 |
| 4.3. PROCESSO EXTERNO..... | 4 |
| 4.4. CONTRATAÇÃO DE PARENTES..... | 4 |
| 4.5. CONTRATAÇÃO EX COLABORADOR | 4 |
| 4.6. CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIO E APRENDIZ..... | 4 |
| 4.7. CONTRATAÇÃO DE AUTÔNOMOS..... | 4 |
| 5. DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 4 |

☎ 44 4009-3800

✉ unicampo@unicampo.coop.br

🏠 www.unicampo.coop.br

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - **MARINGÁ PR** CEP: 87013-072



UNICAMPO

Unindo forças no campo

1. OBJETIVOS

O conteúdo desta Política complementa as diretrizes estabelecidas pelo Código de Conduta da UNICAMPO, tendo como objetivos essenciais:

O presente regulamento estabelece regras que norteiam os processos de captação de pessoal, seja na contratação de cooperados ou colaboradores.

Visa definir uma diretriz clara de recrutamento e seleção, que possibilite identificar candidatos com perfil e qualificações exigidas pelo cargo para a contratação, sem considerar qualquer aspecto discriminatório buscando a assertividade nas contratações e resultando em ganhos efetivos para a Cooperativa, embasados na Missão, Visão e Valores.

2. ABRANGÊNCIA

O cumprimento desta Política é exigível a todos os colaboradores, independentemente da sua função, posição hierárquica e/ou local de atuação.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, os termos relacionados abaixo possuem os seguintes significados:

- a) Colaboradores: são todos os empregados (de tempo integral ou parcial), estagiários e aprendizes.

4. DIRETRIZES

4.1. ESTRUTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O processo de recrutamento e seleção utilizará os princípios da Gestão por Competência e fornecerá subsídios para uma melhor relação com as áreas, permitindo avaliar o conhecimento do candidato, suas habilidades, e experiências de acordo com o perfil da vaga.

A responsabilidade pelo cumprimento deste regulamento cabe ao Departamento de Gestão Pessoas.

4.2. CRITÉRIOS – FORMAÇÃO DE QUADRO DE COLABORADORES

ABERTURA DE VAGA

A abertura de vaga parte de uma necessidade de reposição na área ou uma nova contratação. A solicitação é realizada pelo Coordenador/ Responsável da área.

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO

Identificar dentro da cooperativa, profissionais que atendam aos requisitos e perfil necessários para novas oportunidade em aberto. O recrutamento interno baseia-se em aproveitar os talentos já existentes na Cooperativa e funciona como um grande fator de retenção e motivação, promovendo a agilidade no processo de desenvolvimento do colaborador e é um processo de baixo custo.

☎ 44 4009-3800

✉ unicampo@unicampo.coop.br

🏠 www.unicampo.coop.br

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - MARINGÁ PR CEP: 87013-072



UNICAMPO

Unindo forças no campo

4.3. PROCESSO EXTERNO

Caracterizado pela busca de candidatos quando não houver preenchimento de vaga pelo processo interno ou quando se faz necessária a renovação da equipe e/ou inclusão de novos perfis ou talentos.

4.4. CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Para evitar os conflitos de interesse e manter a transparência, evitando-se favorecimentos ou conflitos de interesses, a Unicampo recomenda a não contratação de parentes e/ou profissionais com vínculos entre colaboradores. Detectado qualquer tipo de vínculo parentesco entre os profissionais, estes não poderão ter hierarquia de liderança e liderado na estrutura organizacional. Caso observado qualquer situação que conflite com a norma exposta, serão tomadas medidas cabíveis, como a transferência do profissional para outro departamento interno ou até o desligamento da Cooperativa, a ser definida pelas Gerências e Diretoria.

4.5. CONTRATAÇÃO EX COLABORADOR

Poderão ser recontratados ex-colaboradores, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

1. Consulta ao coordenador sobre o histórico do ex-colaborador;
2. O Departamento de Gestão de Pessoas aprovar em conjunto com a Diretoria o retorno do ex-colaborador;

4.6. CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIO E APRENDIZ

Estudantes que estiverem frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, na modalidade profissional da educação de jovens adultos, poderão propiciar maior aproveitamento dos programas de inclusão no mercado de trabalho por meio de:

Estágio – ensino superior.

Programa de Jovem Aprendiz.

4.7. CONTRATAÇÃO DE AUTÔNOMOS

A contratação é feita por meio de processo padrão de seleção de terceiros da Cooperativa visando o perfil, no entanto diferenciando na definição dos objetivos e custos negociados quando necessário.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério.

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis.

Este documento foi aprovado no dia 04.04.2022, na 13ª reunião do Conselho de Administração, mandato 2021-2024.

☎ 44 4009-3800

✉ unicampo@unicampo.coop.br

🏠 www.unicampo.coop.br

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - MARINGÁ PR CEP: 87013-072



UNICAMPO

Unindo forças no campo

☎ 44 4009-3800

✉ unicampo@unicampo.coop.br

🏠 www.unicampo.coop.br

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - **MARINGÁ PR** CEP: 87013-072